

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**VAGAS REMANESCENTES – CURSOS SUPERIORES – 2016/2**

**INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA**

**VAGAS REMANESCENTES – CURSOS SUPERIORES – EDITAL 125/2016**

**APROVADOS EM 2ª CHAMADA**

**CAMPUS CHARQUEADAS**

Engenharia de Controle e Automação:

<b>Candidatos</b>
VERONICA ARAUJO BAGANO
CLOVIS PIELECHOWSKI DOS SANTOS JUNIOR
LUIS ALBERTO LUCAS LIMA
HYAN ACOSTA ALBERTI
MAICON SILVEIRA DA LUZ SOUZA
ANA CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS
LEONARDO DE SOUZA MENEZES
RONALDO ANTUNES

**1) LOCAL DE MATRÍCULA:**

Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Charqueadas

Rua General Balbão, 81

Bairro Centro

Charqueadas/RS

Tel.: (51) 3658-3775

**2) DATAS E HORÁRIOS**

Terça-feira - dia 16/08/2016 - Das 15h às 19h

Quarta-feira - dia 17/8/2016 - Das 14h às 17h

### **3) DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA**

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal, com comprovação através de documento com foto;
- terceiros, com procuração com firma reconhecida em cartório (ver modelo em Anexo)

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

### **5) PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

5.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

5.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo presente à matrícula, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da vaga na modalidade em que foi aprovado.

5.3 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está anexado a este Edital.

5.4 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site [www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo).

5.5 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

# PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar junto ao  
Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2009, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado para o Curso \_\_\_\_\_, no *câmpus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possuo matrícula em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior e não sou beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato